

Circular N.º 193 /2025 – NPE

Osasco, 04 de agosto de 2025.

Prezados (as) Diretores(as) de Escola;
Prezados (as) Professores (as) Coordenador

Assunto: Professor Ingressante - Participação obrigatória no Programa Multiplica SP #Professores

O Núcleo Pedagógico disponibiliza as informações sobre o assunto em epígrafe.

Público-alvo: Professores de Ensino Fundamental e Médio em estágio probatório, desde que estejam em exercício na sala de aula. Assim, os professores ingressantes que estiverem ocupando outros cargos ou exercendo outras funções na SEDUC-SP não necessitam participar do referido Programa.

Datas: A contar do início do exercício do ingressante no cargo e durante todo o período de estágio probatório.

Informações:

Amparo legal:

- Resolução SEDUC nº 115, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério, a saber:

Artigo 11: “No decorrer do período de estágio probatório, o Professor de Ensino Fundamental e Médio que estiver na trilha de regência deverá participar obrigatoriamente do Programa Multiplica SP #Professores e contará com o Apoio Presencial a ser realizado pela Equipe Gestora de sua unidade escolar” [grifo nosso].

- Portaria do Coordenador EFAPE nº01, de 23 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes e regras do Programa Multiplica SP #Professores, a saber:

Parágrafo único do artigo 1º: “Os professores ingressantes que atuam em sala de aula devem obrigatoriamente participar do Programa Multiplica SP #Professores, conforme Resolução SEDUC 115, de 11 de dezembro de 2024.” [grifo nosso].

Recomendamos que acompanhe os documentos disponíveis no site oficial do [Programa Multiplica SP](#)..

Atenciosamente,

Renata Marchioreto Muniz
RG 34.760.425-0
Coordenador de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino